



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE
nº 4/2020
Processo Administrativo nº
293/2020/2020**

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ANTONIO VINCENZI

ON ETC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO TERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

[View all products](#) Many more to see!

VALORE DI 7.000,00 (Sette MILA Novemila e Novanta e Otto Reali).

ENCLOSURE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS URBANOS

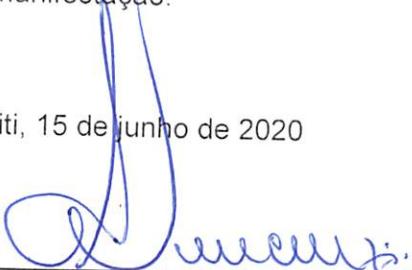
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, O sistema será utilizado para estimativa de custos para a manutenção de automóveis, ônibus e caminhões da frota municipal, sendo que este sistema será uma das ferramentas utilizada para obter parâmetros de preços para ser aplicado o desconto sobre a peça que será adquirida através dos processos licitatórios modalidade Pregão Presencial, tipo de avaliação Maior desconto por lote..

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 15 de junho de 2020



ANTONIO VINCENZI
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



-2-

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

2 - JUSTIFICATIVA

O sistema será utilizado para estimativa de custos para a manutenção de automóveis, ônibus e caminhões da frota municipal, sendo que este sistema será uma das ferramentas utilizada para obter parâmetros de preços para ser aplicado o desconto sobre a peça que será adquirida através dos processos licitatórios modalidade Pregões Presenciais 031/2017 e 058/2017, tipo de avaliação Maior desconto por lote.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21098	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE	1,00	SERV	7.998,00	7.998,00
TOTAL						7.998,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

* PRAZO DE ENTREGA: 365 Dias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 3 -

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **365 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo diretor do Serviços Urbanos - Sr. Clodoaldo Barbosa Dias.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de junho de 2020

ANTONIO VINCENZI
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



Município de Ibaiti
Solicitação 230/2020
Termo de Referência



Página: 1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
230	Contratação de Serviço	25/06/2020	1
Solicitante			Processo Gerado
Código	Nome	Número	
41701-7	ANTONIO VINCENZI	292/2020	
Local			Pagamento
Código	Nome	Forma	
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	À VISTA	
Órgão			
Nome			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Entrega			Prazo
Local		365 Dias	
INSTALAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS			
Descrição:			

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Justificativa:

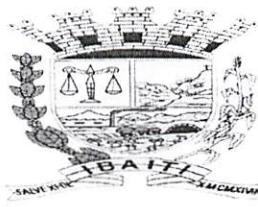
O sistema será utilizado para estimativa de custos para a manutenção de automóveis, ônibus e caminhões da frota municipal, sendo que este sistema será uma das ferramentas utilizada para obter parâmetros de preços para ser aplicado o desconto sobre a peça que será adquirida através dos processos licitatórios modalidade Pregões Presenciais 031/2017 e 058/2017, tipo de avaliação Maior desconto por lote.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021098	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO	SERV	1,00	7.998,00	7.998,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.					
					TOTAL 7.998,00
					TOTAL GERAL 7.998,00

ANTONIO VINCENZI
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

MEMORANDO N° 047/2020 - DSU

Ibaiti, 09 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**
M.D. Prefeito do Município de Ibaiti/PR

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS, DENOMINADO AUDATEX**

Prezado Senhor,

Venho através deste, mui respeitosamente, até a presença de Vossa Senhoria, encaminhar *solicitação, para renovação contratual ou locação do sistema informatizado, conforme referenciado, do sistema de Orçamentação de manutenção de frotas, denominada AUDATEX, tendo em vista a ter sido realizado o Pregão Presencial nº 018/2020.*

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Outrossim, informo ainda, que seguem anexos os documentos, certidões e carta de exclusividade para obtenção do sistema, bem como o orçamento anexo, com o valor transcrito abaixo:

TOTAL DO ORÇAMENTO (foi mantido o preço contratado anteriormente).....R\$ 7.998,00

Sendo o que tenho para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

CLODOALDO DIAS
DIRETOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 238/2017



C E R T I D Ã O

AO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º Andar - 05804 - 900 - São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.144.891/0001-85**, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: **SISTEMA AUDATEX** é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados – contemplando 98% da frota circulante no país – permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação.

É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país.

Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras

São Paulo, 29 de abril de 2020

Presidente

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente
Verificação no site: <http://www.documentoeltronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL- 203/2020

A Presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território Nacional.

55 (11) 3064-0003

assespro@assespro-sp.org.br

Rua Apeninos, 429, Cj. 1013
Aclimação - Cep: 01533-000 - São Paulo/SP

A S S E S P R O - S P . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

página 1 de 3



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 08/05/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento	Certidão de Exclusividade**
Referência	DCL- 203/2020
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	29/04/2020
Validade	29/04/2020 até 29/07/2020
Hash Code do Documento	710B562A239B529F616D668D1681F2BC6CEC2479D5C3829DE38B5666B7DB23B4

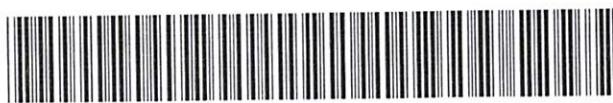
Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO	
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP	
Representante	Marcelo Pascios	CPF 107.265.858-58
Ação:	Assinado em 30/04/2020 20:55:31 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE	IP: 186.220.196.79
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; Touch; rv:11.0) like Gecko	
Localização		
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO	
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP	
Representante	Marcio Pina de Sá	CPF 176.168.108-70
Ação:	Assinado em 30/04/2020 17:55:26 com o certificado ICP-Brasil Serial - 273F1806053B9365	IP: 187.37.52.89
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
Localização		
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO NACIONAL	
Relacionamento	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL	
Representante	Ítalo Lima Nogueira	CPF 021.487.724-81
Ação:	Assinado em 08/05/2020 10:52:15 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0CDEB59282ACF74C	IP: 179.171.10.32
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 9; SM-N9600 Build/PPR1.180610.011; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/81.0.4044.96 Mobile Safari/537.36	
Localização		
Tipo de Acesso	Normal	

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoselettronico.com.br/protocolelettronico_com_br/validardocumentoscontent.aspx através do código SAVHN-XADNB-HUJBM-3CGFM

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoelectronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **SAVHN-XADNB-HUJBM-3CGFM**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site: <https://www.documentoelectronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>
através do código SAVHN-XADNB-HUJBM-3CGFM

São Paulo, 05 de junho de 2020



À

Prefeitura de Ibaiti
At. Obras/Setor de Compras

Referente Orçamento Sistema Audatex GOV.

I – Objeto: Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex

- 1- Versão do Sistema: (Audatex GOV)
- 2- Liberação de licenças de uso por um ano; será concedido um Ponto Adicional, em rede local, como incentivo durante um ano.
- 3- Vigência: um ano a partir da assinatura do contrato.

Valor total do contrato, por ano, com todos os impostos e despesas inclusos: R\$ 7.998,00

Com garantia, treinamento, suporte e atualização do Banco de Dados.

Valor total líquido da proposta já com desconto: R\$ 7.998,00

IV – Validade dessa proposta: 30 dias;

Prazo de Entrega: cinco (8) dias após aprovação.

V – Suporte: através de internet e linha telefônica 0800

V – Suporte: através de internet e linha telefônica 0800

VI – Suporte: abertura de solicitações no site: WWW.solerabrasil.com.br em Portal do Cliente.

VII – Condição de Pagamento: Parcada única até 30 dias após liberação da licença de Uso do Sistema Audatex

GOV.

OPÇÃO

CONSULTORIA DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PERITOS E ORÇAMENTISTAS, NO LABORATORIO DA CESVI, (EMPRESA DO GRUPO AUDATEX BRASIL)

ORÇAMENTISTAS, NO LABORATORIO DA CESVI, (EMPRESA DO GRUPO AUDATEX BRASIL)

DURAÇÃO: 2 HORAS + 20 HORAS DE VÍDEO SOBRE O TREINAMENTO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 STIMEX POR PESSOA PARTICIPANTE: R\$ 2.000,00

Atenciosamente;

Valdenir Silva

Valdenir S. Silva
Representante Comercial
Audatex Brasil Serviços
Tel. 41 3015 2180 celular 41 98807 2855



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.144.891/0001-85

Certidão nº: 3150218/2020

Expedição: 03/02/2020, às 15:26:05

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.144.891/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0365581 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/
Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação: 04/05/2020
Validade: 02/08/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3- Início atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:33:00 horas do dia 04/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7AB61013

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

958078149189224401

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:
V958078-Q PERMANENTE 04/10/2022

NOME:
ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

FILIAÇÃO:
GEORGIA KOUTSODIMITROPOULOS

FOTIOS KOUTSODIMITROPOULOS

NACIONALIDADE:
AUSTRALIANA

NATURALIDADE(PAÍS):
AUSTRALIA

ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M

25/11/1975

DATA DE ENTRADA:

03/10/2013

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/2014

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IAPIAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 10 JAN 2020

Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,70



ASSINATURA DO PORTADOR



ART.1 C/C ART.4 RES. NORM. 36/93
PERMANÊNCIA COM BASE EM REUNIÃO FAMILIAR
CONCEDIDA NO EXTERIOR.

IPBRAKOUTSODIMITROPOULOS <<ARTHUR><<

V958078Q<6AUS7511253M22100455VNC<783



JUCESP



17/05/10

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85
NIRE: 35.221.308.805CONVÉNIO
AASP - 25719ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62, CH 8021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e

AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, acima qualificado;

Únicas sócias da **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada “Sociedade”;

têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

1. Da Alteração na Administração da Sociedade

1.1 Inicialmente, as sócias decidem, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, acolher a renúncia do Sr. **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade,

Assinatura de Arthur Koutsodimitopoulos



JUOESP
17 06 10

"AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85

NIRE: 35.221.308.805

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade denomina-se Audatex Brasil Serviços Ltda. ("Sociedade"), regendo-se pelas disposições do presente contrato social, pelo Art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e posteriores alterações.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a elaboração de programas de computadores (software);
- (ii) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição e treinamento para sua utilização;
- (iii) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- (iv) a implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros de veículos, bem como a prestação de serviços correlatos;
- (v) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;



JUICESP

17 05 18

- (vi) serviços de intermediação via de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veículos e sua guarda;
- (vii) serviços de intermediação na venda de autopeças, componentes e acessórios automotivos; e
- (viii) serviços de intermediação e agenciamento na distribuição de soluções de meios de pagamento.

Artigo 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), dividido em 2.884.906 (dois milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócias	Valor (R\$)	Quotas	%
Audatex (Schweiz) GmbH	2.594.363,00	2.594.363	89,9%
Audatex GmbH	290.543,00	290.543	10,1%
Total	2.884.906,00	2.884.906	100,0%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do Artigo 997, VIII, do Código Civil.

Parágrafo Segundo. Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato social, conforme o caso.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO



JUDESP

17 06 10

Artigo 6º. A Sociedade será administrada por **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Tatuí, 354, apto.23, Vila Buarque, CEP 01226-030, que ocupam os cargos de administradores.

Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição de administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, deverão respeitar as seguintes disposições:

- (i) a designação de administradores pelos sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) os administradores terão mandato com prazo indeterminado;
- (iii) os administradores permanecerão em sua função até a posse de seus respectivos sucessores;
- (iv) os administradores poderão receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. Observados os Parágrafos 3º a 7º, os administradores praticarão todos os atos de administração da Sociedade, podendo, isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou



JUDESP

17 09 18

municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais.

Parágrafo Terceiro. Os atos ou documentos que se refiram exclusivamente à atividade profissional da Sociedade, com fornecedores e com clientes, tais como os contratos de licenciamento de uso de software, (i) poderão ser firmados isoladamente por qualquer administrador se envolverem responsabilidade ou obrigação financeira inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e (ii) deverão ser firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto caso a responsabilidade ou obrigação financeira para a Sociedade ultrapasse referido montante.

Parágrafo Quarto. Os atos ou documentos que importem responsabilidade ou obrigação financeira direta para a Sociedade, tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza que não os mencionados no Parágrafo 3º acima, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, abertura de contas correntes bancárias, emissão de títulos de crédito, cheques e transferências eletrônicas de recursos, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, constituição de garantias e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto.

Parágrafo Quinto. Os atos ou documentos relacionados a (i) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (ii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iii) constituição de garantias e (iv) alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade e deverão ser firmados por dois administradores em conjunto.

Parágrafo Sexto. A Sociedade, mediante assinatura conjunta de dois administradores, poderá constituir procuradores “ad negotia” e “ad judicia”, outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

Parágrafo Sétimo. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de



JUDESP

17 06 13

garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade.
... . . .

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 7º. Salvo as hipóteses de quórum específico, previsto em lei ou neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstas em lei, observadas as disposições do Art. 1.071 a 1.080 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. As atas das reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.

Parágrafo Segundo. A reunião de sócios se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

Parágrafo Terceiro. As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto. A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto. As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL

Artigo 8º. Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição dos aumentos de capital, na forma do Art. 1.081 do Código Civil. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de sócios que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de sócios representando mais da metade do capital social.

AK



JUDEOF

17 05 18



CAPÍTULO VI DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 9º. A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos sócios que representarem a maioria do capital social quando for a venda, cessão, ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

Parágrafo Primeiro. Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à Sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, *pro rata*, aos que, no prazo acima indicado, manifestar em o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

Parágrafo Segundo. Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado

CAPÍTULO VII DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 10. Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social deste, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro. A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócios, pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Segundo. Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles



JUICEESP
17 06 13

no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente. ... : ..

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11. A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

Parágrafo Segundo. As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro. Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Quarto. A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

CAPÍTULO IX DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Artigo 12. Poderão os sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.



JUDESP
17 05 13

Parágrafo Único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 13. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

CAPÍTULO XI DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

Artigo 14. A falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos sócios, não importa em dissolução da Sociedade.

Parágrafo Único. Em caso de falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os sócio ou acionistas da mesma, os quais, então, substituirão a sócio pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

CAPÍTULO XII DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

Parágrafo Único. O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.



JUNTO
17 05 18

CAPÍTULO XIII
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Artigo 16. Os sócios e os administradores da Sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO XIV
DO FORO

Artigo 17. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

CAPÍTULO XV
DA TRANSFORMAÇÃO

Artigo 18. A Sociedade poderá ser transformada em "sociedade por ações" a qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

São Paulo/SP, 02 de maio de 2018

(assinaturas na próxima folha)

A handwritten signature consisting of the letters "AK" in cursive script.



17 05 18

(folha de assinaturas do instrumento da 19ª Alteração do Contrato Social da Audatex Brasil
Serviços Ltda, datada de 02 de maio de 2018)

Sócias:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH
p.p. Arthur Koutsodimitropoulos

AUDATEX GMBH
p.p. Arthur Koutsodimitropoulos

Administrador Eleito:

ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

Testemunhas:

Nome: MATEUS F. A. EVANGELISTA
RG/unidade expedidora: 44.653.536-9
CPF/MF: 230.451.398-82

Nome: Iago Silva Marchi
RG/unidade expedidora: 40.271.030-7
CPF/MF: 426.780.888-04



São Paulo, 7 de fevereiro de 2018.



À

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar
Jardim São Luís – CEP 05805-000
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Eu, **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade, CEP 05716-090, apresento neste ato a V.Sas. minha renúncia, de modo irrevogável e irretratável, ao cargo de Administrador da Sociedade **Audatex Brasil Serviços Ltda**.

No mais, agradeço pela confiança e oportunidade que me foram conferidos no exercício de referido cargo.

Atenciosamente,


JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

Recebido por:

Dalton Kuriki
Controller
CPF: 210.423.218-08

Nome: Dalton Guilherme Kuriki

Cargo: Financial Controller Manager



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:38 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: ED29.B8A5.B645.11B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0193785 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/

Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação: 02/03/2020

Validade: 31/05/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3- Inicio atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 07:05:13 horas do dia 01/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E7247D01

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



11 de maio de 2020

Certificado Exclusividade Audatex PR

Segue passo a passo, regrinha para visualizar documento assinado digitalmente

- Para visualizar basta entrar em:

DCL – 204/2020

www.documentoelectronico.com.br

- Clicar em Validar Documentos
- Pelo Código: DIGITE O PASSCODE

KG4OW-MNH2U-JIHNO-JKGFP

- Digite os caracteres: que aparecem na tela

- Clique em CONSULTAR

- Clicando em Consultar Assinaturas você verá dados de quem assinou e clicando em Visualizar Certificado verá o conteúdo do certificado.

Clicando em Consultar Assinaturas você verá dados de quem assinou o documento

Desde já obrigado!







SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº
104956/2020
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 02.144.891/

Nome do Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:31:40 horas do dia 03/02/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: AFEC360E

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: AUDATEX

CNPJ: 02.144.891/0001-85

AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 – BLOCO E, 7º ANDAR

CEP 05804-900

CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO

SÃO PAULO – SP – BRASIL

Telefone direto: 55 41 3015 2180 FAX: 55 11 2122 8289

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 2.638.158-3

E-Mails Administração: pos-vendas@audatex.com.br

PESSOA QUE ASSINA CONTRATOS:

Os contratos e aditivos enviados pelos órgãos públicos deverão vir em nome da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

CPF: 236.654.768-44

RG: V958078-Q

Assistência Técnica e Suporte: (Abertura de chamado no Portal da Empresa)

www.solerabrasil.com.br

COMERCIAL: Valdenir Silva

E-mail: comercialPR@audatex.com.br

TELEFONE: 41 9 8807 2855 **DIRETO:** 41 3015 2180

Ramo de Atividade: SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS:
CARROS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. MARCAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS.

Natureza do controle majoritário do Capital: INTERNACIONAL

Tipo de Capital: ABERTO

Data de Início das operações no Brasil: 01/08/1997

Porte da Empresa: GRANDE

Nº. De Funcionários NO BRASIL: 148



REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

Banco Do Brasil

Agência: 2434-1

Conta: 5.625-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

- 4 -



GABINETE DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

1. Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
2. Ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme justificativas e motivações do ofício de solicitação;
3. Em caso de opinativo jurídico favorável, ao Departamento de Licitação para as diligências necessárias e para providências visando a contratação de empresa para fornecimento do objeto;

Diligencias necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após voltrm os autos conclusivos para despecho final de exame de mérito do pedido.

Ibaiti, 22 de junho de 2020



Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

- 5 -



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE;**

Justificamos ainda, que a contratação deve ser realizada com maior brevidade possível, tendo em vista a realização e homologação do Pregão Presencial de nº018/2020, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO.**

JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES, PREVISÃO LEGAL E FORMA DE UTILIZAÇÃO/APLICAÇÃO:

A aquisição justifica-se presente processo administrativo, tem por escopo a contratação da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, para prestar serviços com locação e suporte técnico do sistema Audatex que é um software de orçamentação eletrônica, destinado a reparação automotiva. Contem um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados — contemplando 98% da frota circulante no país — permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único sistema que desde 1987 contém modelos de caminhões, totalizando 1887 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes — Benz, Scania e Volvo) além de ser único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 2000, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. O sistema Audatex é o único que permite a busca de peças no Banco de dados através da digitação do chassi do veículo e possibilita a função de elaborar previamente o relatório da revisão do veículo, conforme catálogos das montadoras. A instalação do sistema, consiste na otimização de atividades de gestão e logística, através da utilização de ferramentas que possibilitam a administração e controle total de peças e histórico de todos os veículos da Frota Municipal. Ainda, justifica-se a necessidade de contratar o referido banco de dados, tendo em vista a grande dificuldade em descrever todas as peças componentes dos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal. Dificuldade tamanha ainda é a cotação individualizada de cada item, o que é fornecido instantaneamente pelo sistema ora contratado. O banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. O importante é que esse banco de dados é



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 6 -

atualizado frequentemente (via CD-ROM e Internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras. O sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros nos orçamentos, reduzindo o tempo do veículo parado na oficina. Será utilizado o sistema AUDATEX para base de elaboração dos orçamentos, fixando o preço dos produtos e a hora de serviço utilizada na execução dos serviços. O sistema disponibiliza, inclusive para elaboração de orçamentos, como o número de horas a ser utilizado na execução de cada tipo de serviço e, portanto, a ser considerado para efeito de pagamento, será o constante do sistema AUDATEX. A fixação do valor das peças a serem substituídas em cada revisão será estabelecida com base no percentual de desconto oferecido pela vendedora, incidente sobre os preços praticados pelo sistema AUDATEX, a empresa é detentora da propriedade dos direitos do software utilizado por este Município, conforme declarações da ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Regional São Paulo, anexada a este processo, de modo que resta justificada a inviabilidade de competição. Por ser a Audatex Brasil Serviços Ltda, detentora da propriedade do direito do software acima especificado de exclusiva disponibilidade da referida empresa, e, portanto, tratando-se de produtos personalizados, sendo indispensável a esta Administração.

É a informação, para deferimento e parecer jurídico.

Ibaiti, 22 de junho de 2020.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

- 7 -



Declaração de Adequação Orçamentária

PAD Nº17.006. DE 09.06.2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Eu, Guilherme Agusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, DECLARO existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 7.998,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 23 de junho de 2020


Guilherme Agusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração


Anilson Gonçalves
Contador



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

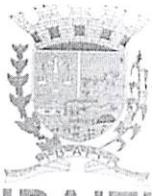
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO N° 1647 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2020

| PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser exequidas pelo MUNICIPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.096-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem qualquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

- 8 -

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO Contratação de empresa pra locação de software de automação, para avaliação eletrônica de danos à veículos da frota municipal (sistema de orçamentação eletrônica a ser utilizada como ferramenta de cálculo nas estimativas de custo de reparação de veículos) e gerenciamento de sinistros, com banco de dados atualizados frequentemente, para o período de 12 (doze) meses.". Valor estimado: R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

2. SOLICITANTE Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Antonio Vicensi

3. DA JUSTIFICATIVA A aquisição justifica-se presente processo administrativo, tem por escopo a contratação da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, para prestar serviços com locação e suporte técnico do sistema Audatex que é um software de orçamentação eletrônica, destinado a reparação automotiva. Contem um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados — contemplando 98% da frota circulante no país — permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único sistema que desde 1987 contém modelos de caminhões, totalizando 1887 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes — Benz, Scania e Volvo), além de ser único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 2000, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. O sistema Audatex é o único que permite a busca de peças no Banco de dados através da digitação do chassi do veículo e possibilita a função de elaborar previamente o relatório da revisão do veículo, conforme catálogos das montadoras. A instalação do sistema, consistiu na otimização de atividades de gestão e logística, através da utilização de ferramentas que possibilitam a administração o controle total de peças e histórico de todos os veículos da Frota Municipal. Ainda, justifica-se a necessidade de contratar o referido banco de dados, tendo em vista a grande dificuldade em descrever todas as peças componentes dos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal. Dificuldade tamanha ainda é a cotação individualizada de cada item, o que é fornecido instantaneamente pelo sistema ora contratado. O banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. O importante é que esse banco de dados é atualizado frequentemente (via CD- ROM e Internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras. O sistema proporciona agilidade na elaboração dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.

- 9 -

orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros nos orçamentos, reduzindo o tempo do veículo parado na oficina. Será utilizado o sistema AUDATEX para base de elaboração dos orçamentos, fixando o preço dos produtos e a hora de serviço utilizada na execução dos serviços. O sistema disponibiliza, inclusive para elaboração de orçamentos, como o número de horas a ser utilizado na execução de cada tipo de serviço e, portanto, a ser considerado para efeito de pagamento, será o constante do sistema AUDATEX. A fixação do valor das peças a serem substituídas em cada revisão será estabelecida com base no percentual de desconto oferecido pela vencedora, incidente sobre os preços praticados pelo sistema AUDATEX, a empresa é detentora da propriedade dos direitos do software utilizado por este Município anteriormente, conforme Dispensa de Licitação nº 064/2017, de modo que resta justificada a inviabilidade de competição. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, bem como justificativa da necessidade apresentada pela secretaria requisitante, com isto objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

"A pequena relevância económica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão económica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para necessárias.

4. RAZÃO DA ESCOLHA. Por ser a Audatex Brasil Serviços Ltda, detentora da propriedade do direito do software acima especificado de exclusiva disponibilidade da referida empresa, e, portanto, tratando-se de produtos personalizados, sendo indispensável a esta Administração.

5. FUNDAMENTO LEGAL Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CONTRATADA ESCOLHIDA: Nome: Audatex Brasil Serviços Ltda. CNPJ: 02.144.891/0001-85 Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 — Bloco E, 7º Andar.CEP: 05.804-9000 - São Paulo - SP.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 10 -

7. PREÇO DO PAGAMENTO O preço global da locação é de R\$ R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais). Pelo período de 12 (doze) meses, e será pago em uma única parcela até 30 (trinta) dias, condicionado a entrega do objeto deste contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Secretário de Administração Geral e pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. De acordo com o Comunicado, expedido pelo Secretário os preços atribuídos ao atual processo, são compatíveis com os praticados no mercado, mediante prévia verificação realizada pelo Secretário de Administração e pesquisa realizada junto a órgãos públicos, acostado no processo. O prazo para locação do objeto (período contratual) será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, até o limite máximo disposto pela Lei n. 8.666/93, ou seja, 48 (quarenta e oito) meses.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme parecer contábil, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotação(ões) orçamentária(s).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

10. CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais e específicas para a prestação de serviços, objeto da presente justificativa, são as constantes na solicitação e no contrato a ser celebrado entre as partes, com supedâneo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei no 8.666/93 e alterações posteriores).

Ibaiti Pr., 25 de junho de 2020


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 11 -

CHECK-LIST – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO						
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti						
Processo nº: 293/2020 -						
Inexigibilidade de nº: 05/2020						
Nº	DESCRÍÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput				
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput				
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV				
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput				
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput				
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput				
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93				
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput				
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24				
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput				
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput				
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30				
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26				
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26				
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X				
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.					
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal					



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 14 -

PAD Nº17005

2020

Ibaiti – (PR), 26 de junho de

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Valor Estimado Total: R\$ 7.998,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- | | | | | |
|--|--|--|---------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Concorrência | <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Leilão | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico |
| <input type="checkbox"/> Concurso | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP | <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | | |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. | | | | |

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- | | | |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade | <input type="checkbox"/> Liçãoção não Aplicável | <input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel |
| <input type="checkbox"/> Contratação Emergencial | <input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica | <input type="checkbox"/> Dispensa de Liçãoção |

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Repactuação | <input type="checkbox"/> Prorrogação | <input type="checkbox"/> Rescisão | <input type="checkbox"/> Supressão | <input type="checkbox"/> Acréscimo | <input type="checkbox"/> Reajuste |
| <input type="checkbox"/> Outros | | | | | |

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

- | | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Decisão Judicial | <input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança | <input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário | <input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário | <input type="checkbox"/> Outras |

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

26/06/2023
VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONSULENTE: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Contratação Direta - Inexigibilidade



CONSULTA JURÍDICA:

LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA “AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA”.

1. - CONSULTA

O consultente submete à Procuradoria Jurídica para exame e parecer questão pertinente à legalidade de procedimento de inexigibilidade de licitação relativo à contratação direta da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, para aquisição do Sistema Audatex. Cobrança única, para utilização da ferramenta como referência em editais de licitação, pelo critério Maior Desconto.

2. - ANÁLISE

Estabelece o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de situações que são exceções à regra quanto ressalvam casos específicos na legislação, quais sejam a Dispensa e a inexigibilidade de licitação.

3. – Desta forma o legislador contribuinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem concretização de certame licitatório.

4. – A Inexigibilidade de licitações é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo prevista no artigo 25 da lei nº8.666/93, que:

Art. 25.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5. – Neste prisma, verifica-se a subsunção da previsão leal contida no artigo 25, Inciso I do objeto da contratação permitida.

6.- Desse modo, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato, como é apresentado no presente procedimento administrativo, ou seja, é necessário que o processo de inexigibilidade de licitação esteja instruído com a justificativa para contratação, a indicação da dotação orçamentária que fará frente as despesas assumidas; a autorização da autoridade superior; a justificativa do valor das despesas assumidas; a comprovação da regularidade fiscal do contratado, além da formalização da contratação, através da minuta do termo contratual.

7.- No que se refere à justificativa da contratação, as informações constantes na requisição se mostram suficientes para demonstração da necessidade, diante de ser reconhecimento notório e utilização do sistema por diversos órgãos públicos.

8.- A Certidão de Existência de Dotação e Saldo Orçamentário para contratação que se pretende seja realizada, a autorização de contratação pelo Chefe Financeiro municipal, a regularidade fiscal e jurídica da empresa é verificada pelos documentos mencionados.

9.- Já no que se refere à justificativa do preço, a Secretaria solicitante apresenta, preço médio praticado no mercado por outros órgãos públicos, apresentando qualquer índice de sobre preço.

10.- Isto posto, se abstende da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta, tendo em vista o cumprimento da legislação específica, sendo o Parecer pela retificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 26 de junho de 2020.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

Ref. 1 Curso de Direito Administrativo. 23. Ed., Malheiros, 2007, p. 607-609.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº.004/2020
Processo Administrativo nº 293/2020
TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.144.891/0001-85, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR São Paulo-SP - CEP 05804-900.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

A Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 25, Inciso I, prevê o caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial vedado a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



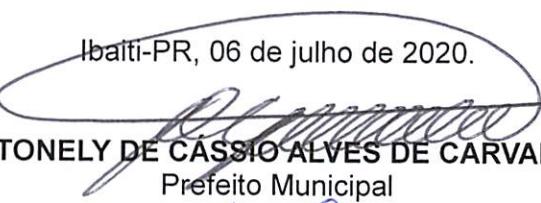
- 2 -

serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

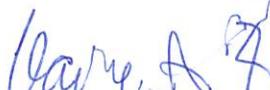
A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 06 de julho de 2020.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2223, de 20/04/2020


Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2223, de 20/04/2020


Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2223, de 20/04/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



-3-

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade nº 4/2020

Processo Administrativo nº 293/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE..

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Lição, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 18 de janeiro de 2017


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 4 -

EXTRATO DO ATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 4/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti - C NPJ nº.

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº02.144.891/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.40.11.00	Do Exercício do Exercício 2020.

Valor total: R\$7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Vigência: 12(doze) meses..

Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 06 de julho de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Contratado

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	293
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE
Dotação Orçamentária*	0400115452001120273390401100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.998,00
Data Publicação Termo ratificação	30/06/2020
Data Abertura	06/07/2020
Data Registro	06/07/2020
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br	

CPF: 71087737915 (Logout)



Equiplano

Município de Ibaiti - 2020
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 4/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
53744-6	02.144.891/0001-85	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Equiplano

Município de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 4/2020

Data abertura: 06/07/2020

Data julgamento: 06/07/2020

Data homologação: 06/07/2020

Página 1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.144.891/0001-85	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO SERV	1,00		7.998,00 *	
	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
	TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			7.998,00	

CNPJ: 02.144.891/0001-85 - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5525 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

06/07/2020 13:14:50





Município de Ibaiti - 2020
Vencedores por lote/item
Processo inexigibilidade 4/2020



Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 53744-6 AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA Item 001 21098 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO	CNPJ: 02.144.891/0001-85 Itens vencidos: 1	7.998,00



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1697 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2020

| PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº.004/2020
Processo Administrativo nº 293/2020
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.144.891/0001-85, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR São Paulo-SP - CEP 05804-900.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

A Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 25, Inciso I, prevê o caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial vedado a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 06 de julho de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2223, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2223, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2223, de 20/04/2020



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO N° 1697 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2020

| PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade nº 4/2020
Processo Administrativo nº 293/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE..

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 18 de janeiro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 4/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti - C NPJ nº.

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº02.144.891/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

Valor total: R\$7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Vigência: 12(doze) meses..

Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 06 de julho de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2020
Processo inexigibilidade EDITAL Nº 4/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede na AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215 BLOCO E, 7º ANDAR - CEP: 05804900 - BAIRRO: Jardim São Luís, Município de São Paulo/SP, representada pelo Sr(a) ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº V958078-Q e inscrito(a) no CPF sob o nº 236.654.768-44.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., quatorze dias de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 02.144.891/0001-85

ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato